



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

DECRETO Nº 197/2023

Súmula: Dispõe sobre o organograma interno de Secretaria Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º- A Secretaria Municipal de Assistência Social passa a desempenhar suas funções de acordo com o seguinte organograma interno:

SECRETARIA	MUNICIPAL DE	ASSISTENCIA SOCIAL
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	CONSELHOS MUNICIPAIS
CRAS – Centro de Referência de Assistência Social	Média Complexidade	CMDCA – Conselho Municipal da Criança e do Adolescente
	Alta Complexidade: Casa de Passagem Bom Jesus	CMAS - Conselho Municipal da Assistência Social
		CMDI - Conselho Municipal dos Direitos do Idoso
		CMDM - Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 10 de novembro de 2023.


MOISÉS APARECIDO DE SOUZA
PREFEITO